PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

LEI Nº 1.615/93

" DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RE PAROS NA VIATURA PC-181, VERANEIO A-10 (ÁLCCCL) DA POLÍCIA CIVIL "

C PREFEITO MUNICIPAL DE BALLO GUALDO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Camara Funicipal de Dai xo Guandu/ES, aprovou e eu Sanciono a seguin e Loi:

- Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Nunicipal, un torizado a tomar as providencias no sentido de consertar a Viatura PC-181, Vereneia, A-10 (alcool) da Polícia Civil;
- Artigo 2º: As despesas para fazer face processed of correrão conta do Orçamen o vigente, que pode ser adequado de acordo cem o Artigo 110 da Lei nº 1.300/90, de 05 d Abril de 1990 (LEI ORCÂNICA EUPICIFIL), e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- Artigo 30: Esta Lei entra em vigor na de sua publicação;
- Artigo 49: Revogam-se as disposições em contrírio.

REGISTRE-SE E PUBLI "E-SE.

DU, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aes O2(dois) dias do mês de setembro, do ano de 1993(Hum mil, novecentor o noventa e três).

Registrada e publicada em 02 setembro de 1993

LANA MARA DOS ANJOS

JOSE FRANCISCO DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

"DE VOLTA AO PROGRESSO"